



### CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2018

#### COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO GABARITO PRELIMINAR DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON, destinado provimento de vagas e formação de cadastro no Quadro Funcional do Instituto, Edital nº 1/2018, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	QUEST	DESPACHO	DECISÃO
973	BRUNA SONZA	AA	33	Deferido	Anular Questão
4515	LUIZA HELENA BRONDANI	AA	4	Improcedente	Manter Questão
3539	WEILLER CARLOS CHAVES	AA	34	Deferido	Anular Questão

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, ficam anuladas as seguintes questões:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
<b>33</b>	<b>AA</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO (FMEC e IPRECON)</b>
<b>MOTIVO DA ANULAÇÃO</b>		
<i>O conteúdo não consta em Edital.</i>		

QUESTÃO	PROVA	CARGO
<b>34</b>	<b>AA</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO (FMEC e IPRECON)</b>
<b>MOTIVO DA ANULAÇÃO</b>		
<i>O conteúdo não consta em Edital.</i>		

Em razão de recurso apresentado por candidato que realizou a prova para o cargo de Agente Administrativo do edital 1/2018 da Prefeitura Municipal, cujas questões são comuns às do presente edital, fica anulada a seguinte questão:

QUESTÃO	PROVA	CARGO
<b>32</b>	<b>AA</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO (FMEC e IPRECON)</b>
<b>MOTIVO DA ANULAÇÃO</b>		
<i>O conteúdo não consta em Edital.</i>		



## **Edital 1/2018 - Iprecon**

**Concurso Pblico para Agente Administrativo**



Os candidatos que desejarem ter acesso s justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decises exarados em seus recursos, podero faz-lo no site do Concurso, utilizando o endereo eletrnico <http://concursoconcordia.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalcias, a deciso exarada nos recursos, pela Banca Examinadora,  irrecorrvel na esfera administrativa.

Florianpolis, 10 de maio 2018.